

«IARAS · MÃE D'ÁGUA» ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 107 / 97.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de laras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribulções legals,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reals), nas seguintes Dotações do Orçamento em Vigor:-

3. Secretaria Municipal Adm. Finanças 3.01 - Gabinete		PREFEITURA
12.3 - 3111.01 - Pessoal Civil		Registrado(a)
3.08.030.2.004 - Manutenção do Setor	R\$ 45.000,00	, 11
A Description Observation & American		P
6. Secretaria Mun. Obras Serv. Agr. M. Ambiente6.01 - Depto. de Limpesa Pública		Publicado I
67.3 - 3111.01 - Pessoal Civil		Art. 95 4.0
10.60.325.2.014 - Manutenção do Setor	R\$ 25.000,00	IARAS
TOTAL	De 70.000.00	

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Suplementar ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:-

2. Poder Executivo	
2.02 - Assessoria Técnica	
9.7 - 3120.01 - Material de Consumo	
3.07.021.2.003 - Manutenção do Setor	R\$ 7.000,00
11.0 - 4120.01 - Equipamentos e Mat. Permanente	e da da la
3.07.021.2.003 - Manutenção do Setor	R\$ 8.000,00



«IARAS - MÃE D'ÁGUA» ESTADO DE SÃO PAULO

52.5 - 4210.01 - Aquisição de imóveis	
8.48.247.1.007 - Aquisição de imóveis	R\$ 7.000,00
5. Secr. da Saúde Assist. Social	
5.02 - Depto. de Assist. Social	
65.7 - 4120.01 - Equipamentos e Mat. Permanente	
15.81.486.1.011 - Aquisição de Veículos Equip. Mo Utensíllos	
A Constant Man Ohmo Com Acali Anklanta	
6. Secretaria Mun. Obras Serv. Agr.M. Ambiente 6.05 - Depto de Agricultura e M. Ambiente	
105.4 - 4120.01 - Equipamentos e Mat. Permanento	
4.18.110.1.028 - Aquisição de Veículos, Equip. Mos Utens. Ferram	
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de laras, 09 de Junho de 1997.

EDILSON GRANGEIRO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA	MUN	ICIPAL	DE	IAR	<u>AS</u>
Registrado(a)	nesta	Secreta	ria	sob	ŋº
165 , fls					
P	UBLIC	CAÇÃ	C		
Publicado n	a Impr	ensa e	Afi	xado	(a)

Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara

Art. 95 L. O. M.

1 1957

KLEBER SONAGERE CHEFE DE GABINETE